



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XIV - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3118

Ji-Paraná (RO), 16 de setembro de 2019

SUMÁRIO

DECRETOS.....PÁG. 01
TERMO DE CANCELAMENTO.....PÁG. 03

DECRETOS

DECRETO N. 11684/GAB/PM/JP/2019 02 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera João Paulo Mendonça Tinelli, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Memorando n.º 142/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **João Paulo Mendonça Tinelli**, do cargo em comissão de Assessor Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 2 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11685/GAB/PM/JP/2019 02 DE SETEMBRO DE 2019

Revoga o Decreto n. 11389/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 11389/GAB/PM/JP/2019, que nomeou Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo de Assessora Especial Nível V, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto de 2019.

Palácio Urupá, aos 02 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11694/GAB/PM/JP/2019 04 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Valdenice do Amaral Santos, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná. **MARCITO PINTO**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Governo,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Valdenice do Amaral Santos**, para ocupar o cargo em comissão de Diretora do Departamento de Controle Urbano da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 04 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11695/GAB/PM/JP/2019 05 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Diogo de Souza Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 146/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado **Diogo de Souza Oliveira**, do cargo em comissão de **Diretor de Enfermagem do Centro Cirúrgico**, do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11696/GAB/PM/JP/2019 05 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Diogo de Souza Oliveira, para ocupar o cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 146/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Diogo de Souza Oliveira**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor Geral** do Hospital Municipal do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11697/GAB/PM/JP/2019 05 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Luiz Guardia Mendes, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Especial Nível II, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Chefe de Gabinete do Prefeito,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz Guardia Mendes**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Especial Nível II**, do Gabinete do Vice-Prefeito do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 09 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 05 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11707/GAB/PM/JP/2019 09 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Ana Maria dos Santos Forte, para ocupar a função gratificada de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária, do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Saúde, através do Memorando n. 149/GAB/SEMUSA/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **Ana Maria dos Santos Forte**, para ocupar a função gratificada **Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária**, do Departamento de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 2 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 09 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11712/GAB/PM/JP/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Márcia Fernandes Rigo, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Difusão Artística da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 243/2019/FCJP, e

Considerando o teor do Memorando n. 0416/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Márcia Fernandes Rigo**, do cargo em comissão **Diretora da Divisão de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11713/GAB/PM/JP/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera Maria Aparecida dos Santos de Oliveira, do cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 243/2019/FCJP, e

Considerando o teor do Memorando n. 0416/19/SEMAD,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **Maria Aparecida dos Santos de Oliveira**, do cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de outubro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11714/GAB/PM/JP/2019 10 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia Márcia Fernandes Rigo, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Especial Nível IV, da Gerência-Geral de Fiscalização da

Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 243/2019/FCJP, e

Considerando o teor do Memorando n. 0416/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Márcia Fernandes Rigo**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível IV**, da Gerência-Geral de Fiscalização da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11715/GAB/PM/JP/2019
10 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia **Natalia Penha Pessoa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná, através do Ofício n. 243/2019/FCJP, e

Considerando o teor do Memorando n. 0416/19/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Natalia Penha Pessoa**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Difusão Artística** da Fundação Cultural do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11718/GAB/PM/JP/2019
10 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia **Gilliane Paula de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Gilliane Paula de Lima**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 16 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 10 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11719/GAB/PM/JP/2019
11 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera **Paula Hortência Lucas**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n.º 151/GAB/SEMUSA/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Paula Hortência Lucas**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de SAME – Serviço de Arquivo Médico e Estatística**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de junho de 2018.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11721/GAB/PM/JP/2019
11 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera **Quesia Soares Mezabarba**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 581/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Quesia Soares Mezabarba**, do cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11722/GAB/PM/JP/2019
11 DE SETEMBRO DE 2019

Exonera **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Superintendência de Ensino da Secretaria

Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 582/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Grazielly Júlio Mangarotti**, do cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11723/GAB/PM/JP/2019
11 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Educação, através do Memorando n. 581/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Grazielly Júlio Mangarotti**, para ocupar o cargo em comissão de **Gerente de Transporte Escolar** da Superintendência Geral de Apoio Técnico, da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

DECRETO N. 11724/GAB/PM/JP/2019
11 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia **Renilda Lacerda Maria**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa** da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

MARCITO PINTO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação da Secretária Municipal de Saúde, através do Ofício n. 582/19/GAB/SEMED,

D E C R E T A:



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Marcito Pinto
Prefeito

José Roberto França de Andrade
Chefia de Gabinete do Prefeito

Sidney Duarte Barbosa
Procuradoria-Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria-Geral do Município

João Vianney Passos de Souza Junior
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Rafael Martins Papa
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littg Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Paola de Barros Silva
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Adirço Pedro da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Edilaine Alves da Silva Nogueira
Secretaria Municipal de Educação

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Clederson Viana Alves
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

3º SGT PM Alex Marcos da Silva
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Relvanir Celso de Campos
Secretario de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Eliane Cristine Silva
Fundo Municipal de Previdência Social

Carlos Magno Ramos
Secretário Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

Art. 1º Fica nomeada **Renilda Lacerda Maria**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenadora Administrativa**, da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de setembro de 2019.

Palácio Urupá, aos 11 dias do mês de setembro de 2019.

MARCITO PINTO
Prefeito

TERMO DE CANCELAMENTO

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO
CONTRATADA: LEIDYMAR COMERCIAL E DISTRIBUIDORA
LTDA-EPP
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 25/SRP/CGM/2019 – De
12/07/2019.
PREGÃO ELETRÔNICO N. 43/CPL/PMJP/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 12464/2018-SEMUSA

Considerando Ata de Registro de Preço n. 25/SRP/CGM/2019, Pregão Eletrônico n. 043/CPL/2019, qual tem por objeto o Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

Considerando a solicitação do jurídico do Gabinete do Sr. Prefeito consolidado com a Súmula 346 do STF “Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos” e Súmula 473 do STF “Que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Diante do exposto, a Contratante pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração, conforme previsto na Cláusula Décima Primeira, Item 11.2 da Ata de Registro de Preço n. 25/2019.

Portanto, **CANCELA-SE** a referida Ata de Registro de Preços.

Ji-Paraná/RO, 12 de setembro 2019.

Elias Caetano da Silva
Controlador Geral do Município
Dec. 7070/GAB/PMJP/2017



SANGUE É vida

PODEM DOAR
Homens e mulheres
com idade entre 18 e 60 anos
com peso superior a 50 Kg
sem tatuagens recentes

DOE SANGUE VOCE TAMBEM



DENUNCIE

QUEIMADAS NÃO

Colocar em risco a sua vida,
a de outras pessoas e o meio ambiente?

PENSE BEM!

É CRIME

A FUMAÇA CAUSA VÁRIAS DOENÇAS RESPIRATÓRIAS



Não ateie fogo ao lixo em seu quintal ou em terrenos baldios



Não jogue bituca de cigarro em áreas de matas ou estradas



Não ateie fogo em área urbana ou rural

DENUNCIE LIGUE
Bombeiros 193
Semeia 3411-4204
Polícia Ambiental 3423-3791

